

DECRETO N.º 2.632/2014

Fixa os valores das diárias e estabelece forma de ressarcimento das despesas das viagens aos Servidores Municipais quando a serviço do Município e dá outras providências.

Clodoir Luciano Lago, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 80 da Lei Municipal 970/03;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa os valores das diárias e estabelece formas de ressarcimento das despesas de viagens dos Servidores Municipais quando a serviço do Poder Público Municipal.

I - Na Capital do Estado

a) Com Pernoite:

. Secretários, Chefes Departamentos e demais Servidores R\$ 180,00

b) Sem Pernoite:

. Secretários, Chefes Departamentos e demais Servidores R\$ 90,00

II - Ressarcimento de Despesas

Quando a viagem for em cidades limítrofes com o Município o pagamento será efetuado através de ressarcimento de despesas mediante apresentação do comprovante das mesmas.

III - Outras Cidades do Interior até 150 Km da sede do Município

a) Com pernoite:

. Secretários, Chefes Departamentos e demais Servidores R\$ 100,00

b) Sem pernoite:

. Secretários, Chefes Departamentos e demais Servidores R\$ 50,00

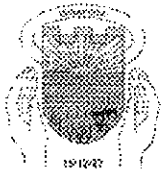
IV - Cidades que distam mais de 150 Km da sede do Município

a) Com pernoite:

. Secretários, Chefes Departamentos e demais Servidores R\$ 150,00

b) Sem pernoite:

. Secretários, Chefes Departamentos e demais Servidores R\$ 75,00



Prefeitura Municipal de
Ibirapuitã - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

V - Fora do Estado

As diárias mencionadas nos itens anteriores serão multiplicadas por 3 (três).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n.º 2.068/2008 de 20 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
em 28 de julho de 2014.

Clodoir Luciano Lago
Prefeito Municipal

**Registro-se, publique-se
e cumpra-se**

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº <u>2632/2014</u>
foi publicado no Ato Municipal em data de <u>28, 07, 2014</u> e retirado em <u>11, 08, 2014</u>
<u>ny</u> <u>ferreira de</u>

Marilei M. de Andrade
Oficial Administrativo